PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 364/09
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 281 /Gab/09. Em, 14 de Setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1311 de 14 de Setembro de 2009, que descaracteriza o Lote Rural em Urbano de 2,420ha (dois hectares e quarenta e dois ares) denominado Lote 22-Remanescente (subdivisão do Lote nº22), da Gleba 15, localizado na divisa do Loteamento Colina Park, no Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o Regime Especial de Urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 464
Recebido em 14/09/09
Às 13:00 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
GILVANI FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 364/09
Folha 003
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem n° 96/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1341 de 14 de Setembro de 2009, que autoriza o Município de Ouro Preto do Oeste a descaracterizar o Lote Rural em Urbano, de 2,420ha (dois hectares e quarenta e dois ares) denominado Lote 22-Remanescente (subdivisão do Lote nº22), da Gleba 15, localizado na divisa do Loteamento Colina Park, no Município de Ouro Preto do Oeste , da Escritura pública E056, às Folhas 128.

Trata de uma medida necessária para que o Poder Executivo Municipal possa dar a destinação social que melhor conveniar e que atenda as exigências de Lei Municipal.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em Regime especial de Urgência a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Setembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 364/09
Folha 004
Assin.

Projeto Lei nº 364/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 09 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:00
Em 14 de 09 de 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESCARACTERIZAR O LOTE RURAL EM URBANO, DE 2,420HA, DENOMINADO LOTE Nº 22-REMANESCENTE (SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 22), DA GLEBA 15, LOCALIZADO NA DIVISA DO LOTEAMENTO COLINA PARK, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descaracterizar o Lote Rural em Urbano, de 2,420ha (dois hectares e quarenta e dois ares) denominado Lote 22-Remanescente (subdivisão do Lote nº22), da Gleba 15, localizado na divisa do Loteamento Colina Park, no Município de Ouro Preto do Oeste , da Escritura pública E056, às Folhas 128 em nome do Município de Ouro Preto do Oeste,.

Art. 2º - O referido Imóvel fica destinado para ocupação social pela administração direta e ou para instalação de sede de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos que requerer, conforme a sua necessidade e a conveniência do Poder Executivo.

§ 1º - Todas as despesas com serviços de topografia e escrituração de desmembramentos correrão por conta dos requerentes, feitos a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, após aprovação de Lei especifica para cada solicitação.

§ 2º - As destinações as entidades civis sem fins lucrativos que se refere o Art. 2º, ao pleitear doação, deverá apresentar Minuta de Projeto e Comprovação de Capacidade Financeira, para a execução correta do empreendimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33 - Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro ----xx---- Fls: --o-- Traslado:

FORUM CIVIL DE OURO PRETO
Proc 364/09
Folha 005
Assinatura
TJ RO CAMARA MISTA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número E056, às folhas 128, encontrei lavrado o seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que faz:
FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
A favor de
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

S-A-I-B-A-M quantos esta Escritura Pública de Doçã0, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove **(10/09/2009)**, nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim, ELIOMAR RIBEIRO, tabeliã0, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como outorgante doador **FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, divorciado, conforme averbação da conversão de separaçã0 judicial em divórcio constante na Certidão de Casamento Nº 23.788, lavrada a folhas 210 V, do Livro 56, expedida pelo CRC das Pessoas Naturais de Belém-PA em 25/06/1996, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 1082/D-CREA/DF, inscrito no CPF sob Nº 033.871.511-87, residente e domiciliado na SQS 216, Bloco E, Apto. 601, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador **ABADIO JACINTO DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 07243-CRECI da 8ª Regiã0/DF, na qual consta o RG Nº M-7.732.219-SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 003.049.926-74, residente e domiciliado na Quadra 19, Casa 73, Setor Leste, Gama-DF, conforme procuraçã0 lavrada à folha 077, do Livro 2386, pelo Cartório do 3ºOfício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, em 27/08/2009; e de outro lado como outorgado donatário **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob Nº 04.380.507/0001-79, estabelecido na Av. Daniel Comboni, S/N, Bairro Uniã0, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal **JUAN ALEX TESTONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG Nº 214.425-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 203.400.012-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 089, nesta Cidade. Os presentes devidamente identificados e qualificados por mim tabeliã0, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante doador me foi dito que a justo título é senhor e legítimo proprietário de **uma fraçã0 ideal de 4,9651210504718 9% correspondente a 2,4200ha (dois hectares e quarenta e dois ares)** em condomínio no Imóvel Rural denominado: **Lote Nº 22-Remanescente (Subdivisão do Lote Nº 22), da Gleba Nº 15 (quinze), do Projeto Integrado de Colonizaçã0 Ouro Preto, com área de 48,7400ha (quarenta e oito hectares e setenta e quatro ares), localizado neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO**, com os seguintes limites e confrontações: **ao NORTE:** Lotes Nºs 23 e 22-A (Subdivisão do Lote Nº 22), da Gleba Nº 15; **a LESTE:** Lotes Nºs 22-A (Subdivisão do Lote Nº 22) e 21-A, da Gleba Nº 15; **ao SUL:** Lotes Nºs 21-A, 12 (canto) e 11, da Gleba 15 (os Lotes Nº 11 e 12, estão separados por uma estrada vicinal); **a OESTE:** Lotes Nºs 11, 10 (canto) separados por uma estrada vicinal e Lote Nº 23, da Gleba Nº 15, conforme Certidão de Inteiro Teor

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33 - Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro ----xx---- Fls: --o-- Traslado:

Proc 364/09 Folha 006 Ass

Certidão do Ato Lavrado às folhas 128 do Livro E056 ********** Criminais e JEF, Nº 46507, em nome do doador expedida pela Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, às 10h28min do dia 03/09/2009, válida por 30 (trinta) dias. 7) Certidão Negativa de Débito Nº 1324707, emitida pelo IBAMA em nome do doador em 03/09/2009, válida até 03/10/2009. As partes declaram expressamente que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades pela inexistência e apresentação das mesmas, assumindo todas as conseqüências legais decorentes desta dispensa. Os documentos apresentados para lavratura desta escritura, ficam arquivados (originais ou cópias) sob Nº 128, na pasta E056. Emitida DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal vigente. Declara ainda o outorgante, sob pena de responsabilidade civil e criminal que não pussi inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregador, não comercializa, não exporta e nem vende ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da IN/MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 e Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 que aprovou o regulamento da organização e custeio da Seguridade Social tratado pela Lei nº 8.212/91, de 24/07/1991. Finalmente pelas partes me foi dito que aceitam a presente Escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acham-na conforme, aceitam, outorgam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. ELIOMAR RIBEIRO, quem digitou. Eu,(a.) ELIOMAR RIBEIRO, tabelião, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Valor Cobrado: R$0,00; Emolumentos: R$0,00; Custas: R$0,00; Selo de Fiscalização: R$(ISENTO).********** (a.) 01-ABADIO JACINTO DA SILVA 02-JUAN ALEX TESTONI********** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente Certidão. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Valor: R$0,0; Cartório R$0,0; TJ/Selo R$0,0.

O referido é Verdade e dou fé.

Ouro Preto D'Oeste, 11 de setembro de 2009

Em Testo _____ da Verdade

JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES
Escrevente Autorizado

Jediel Rebmag Sabaini Fernandes
Escrevente Autorizado
Portaria nº 003/2008/CN/OPO

OURO PRETO DO OESTE - TABELIONATO RIBEIRO - SELO DE FISCALIZAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Nº FOAA8864

Jediel Rebmag Sabaini Fernandes
Escrevente Autorizado
Portaria nº 003/2008/CN/OPO